



**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 035/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 23 / 10 /2019
Amadista

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019000874**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.

1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. A presente retificação se faz necessária visto que na Ata de Registro de Preços nº 035/2019 constou a repetição do nome da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, bem como o nome da servidora responsável pelo recebimento dos produtos restou equivocado quanto a sua grafia e ainda constou erroneamente o endereço do local de entrega do objeto.
- 1.2. Considerando tratar-se de erro material, sanável, por não comprometer a compreensão e identificação do próprio pregão, nem tampouco se constituir em erro de direito ou erro de fato, se faz a correção do feito, conforme segue.

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR

ONDE SE LÊ:

- a) O **MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº2071, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.402-100, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0391, de 01 de abril de 2019, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº 526.461.811-91 e RG nº 394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº977, Centro, CEP: 77.410-030, Fone: (63)3301-4356, Gurupi/TO.

LEIA-SE:

- a) O **MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº2071, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.402-100, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0391, de 01 de abril de 2019, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº 526.461.811-91 e RG nº 394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº977, Centro, CEP: 77.410-030, Fone: (63)3301-4356, Gurupi/TO.

2.2. Itens 4.3.8. e 13.1.

ONDE SE LÊ:

- 4.3.8. Para o recebimento dos produtos, acompanhamento, fiscalização da ARP e para o atesto das notas fiscais fica como responsável a servidora **Norma Célia Cristal do Sélis**, Coordenadora Administrativa Financeira, telefone para contato: (63) 3301-4350, e-mail: nccselis@gmail.com.

- 13.1. A servidora responsável pela fiscalização da ARP é a **Sra. Norma Célia Cristal do Sélis, Coordenadora Administrativa Financeira, telefone para contato: (63) 3301-4350** observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas na Ata de Registro de Preço atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

LEIA-SE:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folhas 377
A
P M G
n.º

4.3.8. Para o recebimento dos produtos, acompanhamento, fiscalização da ARP e para o atesto das notas fiscais fica como responsável a servidora **Norma Célia Cristaldo Sélis**, Coordenadora Administrativa Financeira, telefone para contato: (63) 3301-4350, e-mail: nccselis@gmail.com.

13.1. A servidora responsável pela fiscalização da ARP é a **Sra. Norma Célia Cristaldo Sélis, Coordenadora Administrativa Financeira, telefone para contato: (63) 3301-4350** observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas na Ata de Registro de Preço atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

2.3. Item 4.4. Do Local de Entrega do Objeto

ONDE SE LÊ:

4.4.1. Fica a Fornecedora obrigada a embalar, transportar e entregar o material na Secretaria Municipal de Educação, Rodovia BR 242, KM 407, saída para o Município de Peixe-TO, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi-TO, CEP: 77410-970. Fone: (63)3301-4360. E-mail: semeg@gurupi.to.gov.br, conforme solicitado, impreterivelmente dentro do horário comercial entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e ARP, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.


LEIA-SE:

4.4.1. Fica a Fornecedora obrigada a embalar, transportar e entregar o material na Secretaria Municipal de Educação, Rodovia BR 242, KM 405, saída para o Município de Peixe-TO, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi-TO, CEP: 77410-970. Fone: (63)3301-4360. E-mail: semeg@gurupi.to.gov.br, conforme solicitado, impreterivelmente dentro do horário comercial entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e ARP, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. As demais informações constantes no referido ato permanecem inalteradas.

Gurupi/TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês outubro de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Euripedes Fernandes Cunha
Órgão Gerenciador